



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **THIAGO DE JOALDO – PP/SE**

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO EMPRESA AMERICANAS S.A. - CPIAMERI

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2023
(Do Sr. THIAGO DE JOALDO)

Requer à Comissão Parlamentar de Inquérito seja **CONVIDADO** o Sr. Eduardo Silva da Silva, Presidente do Instituto Íbero Americano da Empresa, para participar de reunião de Audiência Pública para debater os recentes fatos e episódios envolvendo as inconsistências contábeis da empresa Americanas S.A.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 58, parágrafo 3º, *caput*, da Constituição Federal, e artigo 117, *caput c/c* com o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o convite ao Sr. Eduardo Silva da Silva, Presidente do Instituto Íbero Americano da Empresa, para prestar esclarecimentos a esta Comissão a respeito dos recentes fatos e episódios envolvendo as inconsistências contábeis da empresa Americanas S.A.

JUSTIFICATIVA

O Instituto Íbero Americano da Empresa é uma associação de investidores, devidamente criada e registrada na forma da legislação, em 2017, na cidade de Porto Alegre/RS. Seu trabalho é a promoção da Governança Corporativa e a defesa de investidores.

Praça dos Três Poderes - Anexo III, Gabinete 128 – 70160-900 – Brasília-DF
Telefone: (61) 3215-3284- dep.thiagodejoaldo@camara.leg.br



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Thiago de Joaldo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231764389500>

Apresentação: 24/05/2023 14:34:02.627 - CPIAMERI

REQ n.30/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **THIAGO DE JOALDO – PP/SE**

Em razão de sua missão institucional, o Instituto tem capitaneado algumas das principais demandas de investidores em casos de fraude corporativa. Assim o foi no caso envolvendo a Companhia de Resseguros do Brasil (IRB) e no da Companhia Americanas, como demonstra o material anexado.

Como, desde o ano 2000, por disposição da B3, as Companhias Abertas de alguns segmentos de listagem precisam inserir cláusula que comprometa a solução de litígios à arbitragem (processo privado de solução de litígios), ainda em janeiro do corrente ano, o Instituto iniciou a única arbitragem, ora em curso, que trata dos eventos relacionados ao Fato Relevante de 11.01.23, publicado pela Americanas S.A.

Com efeito, o Instituto é autor e assistente litisconsorcial da única demanda, neste instante, que pretende (i) a reparação dos investidores pela compra do ativo AMER3 em evidente sobrepreço, uma vez que os números que fundaram a precificação estavam, como já se sabe, artificialmente majorados por fraudes contábeis, e (ii) a responsabilização dos controladores de fato da Companhia que aprovaram, por anos, balanços e pagamentos de dividendos, com exercício abusivo de poder de controle, nos termos do artigo 246 da Lei das Sociedades por Ações.

Assim, na defesa de milhares de investidores, é da maior importância que sejam ouvidos nos trabalhos da presente Comissão Parlamentar de Inquérito, inclusive para criticar o modelo de resolução de conflitos da Bolsa de Valores do Brasil que impõe a arbitragem – mecanismo extremamente oneroso aos investidores, secreto e sem adequada transparência - e que afasta do Poder Judiciário a possibilidade de conhecer dos pleitos indenizatórios dos Acionistas Minoritários.

Nesse sentido, entendemos oportuna a participação do Sr. Eduardo Silva da Silva, Presidente do Instituto Íbero Americano da Empresa, na referida Comissão, a fim de trazer informações acerca do lamentável e gravíssimo caso da fraude contábil da Americanas.

Sala das Sessões, em de de 2023.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal **THIAGO DE JOALDO – PP/SE**

Deputado THIAGO DE JOALDO – PP/SE

Apresentação: 24/05/2023 14:34:02.627 - CPI/AMÉRICA

REQ n.30/2023



Praça dos Três Poderes - Anexo III, Gabinete 128 – 70160-900 – Brasília-DF
Telefone: (61) 3215-3284- dep.thiagodejoaldo@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Thiago de Joaldo

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD231764389500>

